



Gabinete da Presidência

Despacho

Prezada Senhora,

Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, solicita-se abertura de processo para proceder as recargas dos extintores de incêndio deste Poder Legislativo, com vencimento no corrente mês, por questão de segurança do prédio.

Segue relação dos extintores abaixo:

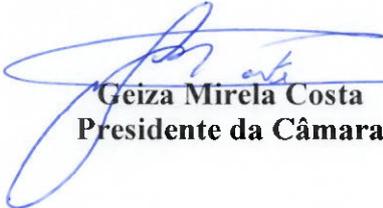
01 extintor C02 6Kg – BC;

05 extintor de pó 4kg – BC;

03 extintor AP – 10 lts.

Ao setor de compras para os trâmites legais.

Joanópolis, 06 de setembro de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

À Senhora
Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Recebi em: 06 / 09 / 24 



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de recargas de extintores pertencentes a Câmara Municipal de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A recarga dos extintores justifica-se pela necessidade de manutenção dos equipamentos que são indispensáveis para o sistema de segurança do prédio da Câmara Municipal. Sendo nove extintores para recargas. Os prazos de validade dos extintores findam no mês de setembro do corrente ano.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: único.

Tipo: menor preço global por dispensa

Valor estimado: xxx

Especificação:

Recarga - 01 extintor CO2 6Kg – BC – 2º nível;

Recarga - 05 extintor de pó 4kg – BC - 2º nível;

Recarga - 03 extintor AP – 10 lts - 2º nível;

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara emitirá ordem de serviço, informando detalhes da prestação dos serviços.

4.2. Os extintores serão retirados e entregues no endereço da Câmara Municipal de Joanópolis, situada na Rua Francisco Wolhers, 170 – Casa da Cidadania, Centro – Joanópolis/SP.

4.2.1. A contratada deverá deixar quando da retirada dos extintores, extintor reserva, sendo devolvido no momento da entrega dos respectivos.



4.3. O prazo de execução dos serviços de manutenção e recarga, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo em casos justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

4.4. Os serviços serão verificados pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.5. O prazo de garantia será de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo.

4.6. A validade dos serviços de recargas será de 1 (um) ano, salvo disposição em contrário da legislação específica.

4.7. Oferecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático.

4.8. No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório o responsável deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como por não corresponder a devida especificação contratada, etc.

4.9. A fatura da prestação dos serviços deverá ser emitida(o) apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 dias úteis.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato será utilizado o recurso previsto no orçamento conforme abaixo descrito, no que couber:

Manutenção da Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário, caso seja por depósito em conta bancária será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 3 (três) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 5 (cinco) dias úteis.



6.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

6.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

6.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

7. DA REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	01
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	02
04	Extravio do bem por extintor	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 2,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 4,0% sobre o valor do contrato
05	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
06	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 09 de setembro de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

Assunto: **Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <alex.atibaiaextintores@hotmail.com>
Data: 09/09/2024 15:24



- minuta Termo Referência -.pdf (~554 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~18 KB)

Prezados, boa tarde!

Desejo solicitar pedido de orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <contato@ltpextintores.com.br>
Data: 09/09/2024 15:26



- minuta Termo Referência -.pdf (~554 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~18 KB)

Prezados, boa tarde!

Desejo solicitar pedido de orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <contato@cwmextintores.com.br>
Data: 09/09/2024 15:27



- minuta Termo Referência -.pdf (~554 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~18 KB)

Prezados, boa tarde!

Desejo solicitar pedido de orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <mmextintores@uol.com.br>
Data: 09/09/2024 15:27



- minuta Termo Referência -.pdf (~554 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~18 KB)

Prezados, boa tarde!

Desejo solicitar pedido de orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

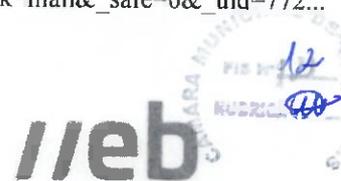
At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <golgattiarquitetura@gmail.com>
Data: 11/09/2024 08:36



- minuta Termo Referência -.pdf (~554 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~18 KB)

Prezado Guilherme, bom dia!

Desejo solicitar pedido de orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos a minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <heitor_hhg@hotmail.com>
Data: 13/09/2024 10:19



- minuta Termo Referência -.pdf (~554 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~18 KB)

Olá Heitor, bom dia!

Conforme contato, solicito um orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP



Assunto: **RE: Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**

De: **MM Extintores** <mmextintores@uol.com.br>

Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Data: 10/09/2024 10:10



- **ORCAMENTO** CAMARA JOANOPOLIS.pdf (~104 KB)

Bom dia, segue orçamento solicitado!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Maria Helena

Auxiliar Administrativa

MM Equipamentos de Proteção Contra Incêndio Ltda ME

Tel / Whatsapp: (11) 4402-1599 (11) 99772-4866

End.: Rua Lourenço Franco, 353 - Centro - Atibaia/SP

De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br

Enviada: 2024/09/09 15:27:57

Para: mmextintores@uol.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24

Prezados, boa tarde!

Desejo solicitar pedido de orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP



M & M EXTINTORES



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2024

OBJETO: Prestação de serviços de recargas de extintores pertencentes a Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: MM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA ME

CNPJ: 04.993.800/0001-01

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO FRANCO, 353 - CENTRO

TELEFONE: 11 4402-1599

E-MAIL: mmextintores@uol.com.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Recarga Extintor C02 6KG	U	01	160,00	160,00
2	Recarga extintor pó 4kg	U	05	90,00	450,00
3	Recarga extintor AP – 10L	U	03	80,00	240,00

TOTAL: 850,00

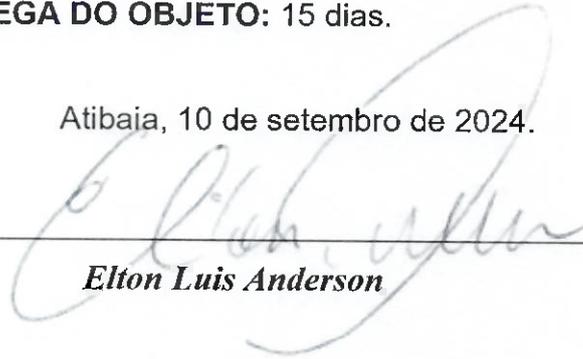
Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 15 dias.

Atibaia, 10 de setembro de 2024.



Elton Luis Anderson

Assunto: **RE: Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24**
De: lorainetst@bol.com.br <lorainetst@bol.com.br>
Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data: 18/09/2024 13:15



• PROPOSTA_JOANOPOLIS__assinado.pdf (~113 KB)

Boa tarde!
Conforme solicitado segue em anexo a proposta ok
Qualquer duvida estamos a disposição.
Desde já agradeço.

Att.
Lorraine Barbosa Ferreira
Tec. Segurança do Trabalho
Bombeiro Civil
Gestor Ambiental
Cel: (11) 9 9674-9457

De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br
Enviada: 2024/09/09 15:25:50
Para: lorainetst@bol.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - ref. recarga de extintores PA 16-24

Prezados, boa tarde!

Desejo solicitar pedido de orçamento para recargas de extintores.

Envio em anexos da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial.

Caso possam nos atender, aguardo o prazo da resposta até 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2024

OBJETO: Prestação de serviços de recargas de extintores pertencentes a Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: LORAINE BARBOSA FERREIRA

CNPJ: 27.488.574/0001-07

ENDEREÇO: RUA HIPOLITTO PACITTI, 80 VILA MUNICIPAL

TELEFONE: (11) 9 9674-9457 (LORAINE) - (11) 9 7391-7844 (HEITOR)

E-MAIL: lorainetst@bol.com.br – heitor_hhg@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Recarga Extintor C02 6KG	U	01	100,00	100,00
2	Recarga extintor pó 4kg	U	05	60,00	300,00
3	Recarga extintor AP – 10L	U	03	55,00	165,00

R\$ 565,00 Total

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 15 dias. Após a retirada

Bragança Paulista -SP, 18 de setembro de 2024.

Assinatura digital



Documento assinado digitalmente
LORAINE BARBOSA FERREIRA
Data: 18/09/2024 13:13:18-0300
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>



EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO

Grasiela Veronesi

DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2024

OBJETO: Prestação de serviços de recargas de extintores pertencentes a Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: Braex Equipamentos de Combate a Incêndios

CNPJ: 26.460.202/0001-00

ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes, 4751, Jardim São Lourenço.

TELEFONE: (11) 4603-1161

E-MAIL: contato@braextintores.com.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Recarga Extintor CO2 6KG	U	01	140,00	140,00
2	Recarga extintor pó 4kg	U	05	70,00	350,00
3	Recarga extintor AP – 10L	U	03	70,00	210,00

R\$ 700,00 total

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.



ESPECIALISTAS EM SOLUÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO FIXO OU PORTÁTEIS

CONTATO@BRAEXTINTORES.COM.BR - WWW.BRAEXTINTORES.COM.BR

BRAEX EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA - CNPJ 26.460.202/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 225.269.992.114



EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO

Grasiela Veronesi

DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 dias.

cidade, Bragança Paulista, SP, de setembro de 2024.

BRAEX EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS
LTDA:26460202000100

Assinado de forma digital por BRAEX
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A
INCENDIOS LTDA:26460202000100
Dados: 2024.09.19 10:13:57 -03'00'

Assinatura digital



ESPECIALISTAS EM SOLUÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO FIXO OU PORTÁTEIS

CONTATO@BRAEXEXTINTORES.COM.BR - WWW.BRAEXEXTINTORES.COM.BR

BRAEX EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA - CNPJ 26.460.202/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 225.269.992.114

DOCUMENTOS REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

EMPRESA: LORAINÉ BARBOSA
FERREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.488.574/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
27.488.574 LORAINÉ BARBOSA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HEPOLITO PACITTI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 12.912-120	BAIRRO/DISTRITO VILA MUNICIPAL	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORAINETST@BOL.COM.BR	TELEFONE (11) 9674-9457
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 14:14:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.488.574/0001-07

Razão Social: LORAINÉ BARBOSA FERREIRA

Endereço: RUA HEPOLITO PACITTI 80 / VILA MUNICIPAL / BRAGANÇA PAULISTA / SP / 12912-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091208545665393876

Informação obtida em 19/09/2024 14:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.488.574 LORAINÉ BARBOSA FERREIRA
CNPJ: 27.488.574/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:22 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **4899.5B6C.D34C.80D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 27.488.574 LORAINÉ BARBOSA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.488.574/0001-07

Certidão nº: 64658095/2024

Expedição: 19/09/2024, às 14:19:50

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.488.574 LORAINÉ BARBOSA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.488.574/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **27.488.574 LORAINÉ BARBOSA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **27.488.574/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:23:18 do dia 19/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J1FX190924142318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 16/2024.

Joanópolis, 19 de setembro de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

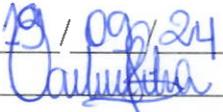
Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder as recargas dos extintores da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor cotado de menor preço de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) por 20(vinte) dias.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

À Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

RECEBI: 19 / 09 / 24




CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



19/09/2024	RESERVA DE DOTAÇÃO	RESERVA Nº 29	PROCESSO Nº 16/2024	DOTAÇÃO Nº 00009
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 20 DIAS	DATA DE VALIDADE 09/10/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 2-802	PROJETO OU ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00.00		IDENTIFICAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RECARGAS DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL.	565,00
TOTAL	565,00

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 110 - GERAL	
SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 74.732,55	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 74.732,55

CONTABILIDADE	
19/09/24	
Data	DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO	
/ /	
Data	GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



Departamento de Compras

Joanópolis, 19 de setembro de 2024.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 16/2024

Assunto: recargas de extintores de incêndio.

Prezado Senhor,

Do processo

Serviços de recargas de extintores de incêndio da Câmara Municipal.

Da justificativa

Trata-se de pedido do Presidente da Câmara, para que seja feita as recargas dos extintores de incêndio deste Poder Legislativo, os quais vencem no mês de setembro. As recargas são necessárias para finalidade da segurança do prédio da Câmara.

Do procedimento

Foram solicitados pedido de orçamentos para 7 empresas, tendo respondido três das empresas, quais sejam:

M&M Extintores/Atibaia-SP – apresentando o valor total de R\$ 850,00 – pág. 15;

LBF/Bragança Paulista-SP – apresentando o valor total de R\$ 565,00 – pág. 17;

Braex – Bragança Paulista/SP - apresentando o valor total de R\$ 700,00 – pág. 18 e 19;

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o valor ofertado pela empresa LBF.

A empresa possui as documentações mínimas exigidas da regularidade fiscal/social.

Segue anexo o termo de referência.

Diante disso peço o parecer nas conformidades da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: 19/09/24





Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PARECER 69/2024

Processo Administrativo nº 16/2024



OBJETO: “Recargas de 09 extintores de incêndio”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à contratação de empresa para a recarga dos extintores da Câmara Municipal.

Tendo em vista ser esta contratação decorrente de obrigação legal e necessária à segurança, encontra-se plenamente comprovado o interesse público.

Destaque-se que a contratação se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 02/2024), embora tenha se optado por antecipá-la frente ao inicialmente projetado.

Foram solicitadas propostas de diversas empresas da região, obtendo-se três propostas com valores próximos (fls. 08-18). A proposta da empresa “LBF” se demonstrou mais vantajosa à Administração. Ante o exposto, restou plenamente comprovada a vantajosidade econômica da contratação, nos termos do art. 23, §1º, II e IV, da Lei 14.133/21.

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 27).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 21-25).



O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 20 de setembro de 2024.

Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a contratação da empresa Loraine Barbosa Ferreira, inscrita no CNPJ nº 27.488.574/0001-07, para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme especificações contidas no processo adm. nº 16/2024 e proposta da CONTRATADA, na modalidade contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 20 de setembro de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de recargas de extintores pertencentes a Câmara Municipal de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A recarga dos extintores justifica-se pela necessidade de manutenção dos equipamentos que são indispensáveis para o sistema de segurança do prédio da Câmara Municipal. Sendo nove extintores para recargas. Os prazos de validade dos extintores findam no mês de setembro do corrente ano.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: único.

Tipo: menor preço global por dispensa

Valor estimado: R\$ 565,00.

Especificação:

Recarga - 01 extintor CO2 6Kg – BC – 2º nível;

Recarga - 05 extintor de pó 4kg – BC - 2º nível;

Recarga - 03 extintor AP – 10 lts - 2º nível;

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara emitirá ordem de serviço, informando detalhes da prestação dos serviços.

4.2. Os extintores serão retirados e entregues no endereço da Câmara Municipal de Joanópolis, situada na Rua Francisco Wolhers, 170 – Casa da Cidadania, Centro – Joanópolis/SP.

4.2.1. A contratada deverá deixar quando da retirada dos extintores, extintor reserva, sendo devolvido no momento da entrega dos respectivos.



4.3. O prazo de execução dos serviços de manutenção e recarga, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo em casos justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

4.4. Os serviços serão verificados pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.5. O prazo de garantia será de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo.

4.6. A validade dos serviços de recargas será de 1 (um) ano, salvo disposição em contrário da legislação específica.

4.7. Oferecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático.

4.8. No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório o responsável deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como por não corresponder a devida especificação contratada, etc.

4.9. A fatura da prestação dos serviços deverá ser emitida(o) apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 dias úteis.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato será utilizado o recurso previsto no orçamento conforme abaixo descrito, no que couber:

Manutenção da Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário, caso seja por depósito em conta bancária será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 3 (três) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 5 (cinco) dias úteis.



6.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

6.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

6.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

7. DA REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	01
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	02
04	Extravio do bem por extintor	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 2,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 4,0% sobre o valor do contrato
05	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
06	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

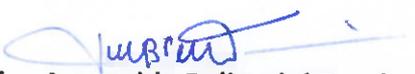
8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 26 de setembro de 2024.


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE SERVIÇOS



DATA
26/09/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: LORAINE BARBOSA FERREIRA			
ENDEREÇO: RUA HEPOLITO PACITTI, 80 – VILA MUNICIPAL		CIDADE: Bragança Pta	UF: SP CNPJ: 27.488.574/0001-07
TELEFONE: (11) 12.912-120	FAX:	CONTATO: HEITOR	E-MAIL: heitor_hhg@hotmail.com

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA ORDEM.

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
I	1	U	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	100,00	100,00
II	5	U	RECARGA EXTINTOR DE PÓ 4 KG	60,00	300,00
III	3	U	RECARGA EXTINTOR AP-10LTS	55,00	165,00
TOTAL				565,00	565,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers nº 170 – Centro, Joanópolis –SP – OBS: ENTRADA PELO PATIO DA PREFEITURA NA CASA DA CIDADANIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CINCO DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OBS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR EXTINTOR DE RESERVA NO LOCAL, ATÉ O MOMENTO DE DEVOLUÇÃO DAS RECARGAS.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	FORNECEDOR: Loraine Barbosa Ferreira CNPJ: 27.488.574/0001-07
--	--	--

A presente “ORDEM DE SERVIÇOS” obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições estabelecidas em conformidade ao **Termo de Referência em anexo**.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE SERVIÇOS



DATA
26/09/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: LORAINÉ BARBOSA FERREIRA			
ENDEREÇO: RUA HEPOLITO PACITTI, 80 – VILA MUNICIPAL		CIDADE: Bragança Pta	UF: SP CNPJ: 27.488.574/0001-07
TELEFONE: (11) 12 912-120	FAX:	CONTATO: HEITOR	E-MAIL: heitor_hhg@hotmail.com

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
I	1	U	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	100,00	100,00
II	5	U	RECARGA EXTINTOR DE PÓ 4 KG	60,00	300,00
III	3	U	RECARGA EXTINTOR AP-10LTS	55,00	165,00
TOTAL					565,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers nº 170 – Centro, Joanópolis –SP – **OBS:** ENTRADA PELO PATIO DA PREFEITURA NA CASA DA CIDADANIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CINCO DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OBS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR EXTINTOR DE RESERVA NO LOCAL, ATÉ O MOMENTO DE DEVOLUÇÃO DAS RECARGAS.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO

*Obs: Extintor retirado dia 01/10/24.
Devolução até 15/10.*

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Balomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Laraine Barbosa Ferreira PRESIDENTE	FC gov.br Documento assinado digitalmente LORAINÉ BARBOSA FERREIRA Data: 30/09/2024 11:20:04-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Laraine Barbosa Ferreira CNPJ: 27.488.574/0001-07
---	--	---

A presente "ORDEM DE SERVIÇOS" obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições estabelecidas em conformidade ao **Termo de Referência em anexo**.



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
 Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980000 - Fone: (11)3163-0020
 CNPJ: 00.950.072/0001-08
 E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



26/09/2024		EMPENHO ORÇAMENTÁRIO		EMPENHO Nº	263 / 0	PROCESSO Nº	16/2024	DOTAÇÃO Nº	00009	
INTERESSADO						CNPJ/C P F				
003307 - LORAINÉ BARBOSA FERREIRA 03158552663						27.488.574/0001-07				
ENDEREÇO						BANCO				
RUA HYPOLITO PACITTI, 80 - VILA MUNICIPAL - BRAGANÇA PAULISTA-SP						000-				
						AGÊNCIA		C/C		
LICITAÇÃO Nº		MODALIDADE DA LICITAÇÃO			Nº CONTRATO / ATA REGISTRO PREÇO			VENCIMENTO		
		DISPENSADA SEM CONTRATO						11/10/2024		
UNIDADE										
PODER LEGISLATIVO										
UNIDADE EXECUTORA								SALDO ANTERIOR		
SECRETARIA								75.778,46		
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	ATIVIDADE						VALOR DO LANÇAMENTO
01	031	8055	2-802	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA						565,00
CATEGORIA ECONÔMICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						SALDO		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						75.213,46		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	RECARGAS DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL (1 EXTINTOR CO2 6KG, 5 EXTINTORES DE PÓ 4KG E 3 EXTINTORES AP-10LTS).	565,00	565,00
TOTAL					565,00

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO / CONVÊNIO

01 - TESOURO
 110 - GERAL

CONTABILIDADE

26/09/24
 Data

DARLENE DA SILVA
 CONTADORA LEGISLATIVA

ORDENADOR DA DESPESA

GEIZA MIRELA COSTA
 PRESIDENTE

RECIBO

Recebi do(a) Câmara Mun Da Estância Turística De Joanópolis a importância de (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

Constante desta. Para maior clareza firmo o presente recibo.

/ /
 Data

 Documento de Identidade

 Assinatura

CONTROLE

Artigo de Caixa Nº	Banco	Ag	Conta Nº
	104	3400	2-9

Cheques Nº
 online

15/10/24
 Data

MÔNICA APARECIDA BELJOMINI PEREIRA
 TESOUREIRA

Chave de Acesso da NFS-e
3507605222748857400010700000000006824103833854087



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 68	Competência da NFS-e 14/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/10/2024 10:59:46
Número da DPS 80	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/10/2024 10:59:45

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 27.488.574/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 9674-9457
Nome / Nome Empresarial 27.488.574 LORAIN BARBOSA FERREIRA	E-mail LORAINETST@BOL.COM.BR		
Endereço HEPOLITO PACITTI, 80, VILA MUNICIPAL	Município Bragança Paulista - SP	CEP 12912-120	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.950.072/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS	E-mail -		
Endereço FRANCISCO WOLHERS, 146, CASA, CENTRO	Município Joanópolis - SP	CEP 12980-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 14.01.00 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Joanópolis - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço 1 Recarga Extintor CO2 6KG 100,00 5 Recargas extintor pó 4kg 300,00 3 Recargas extintor AP - 10 LTS 165,00 Conforme de ordem de serviço nº PA 16/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bragança Paulista - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 565,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 565,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 565,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



BENEFICIÁRIO : LORAINÉ BARBOSA FERREIRA

Nome do Beneficiário LORAINÉ BARBOSA FERREIRA		CNPJ/CPF 27488574000107	Data de Vencimento 18/10/2024	Valor Cobrado 565,00
Agência / Código do Beneficiário —		Nosso Número 032387477314111056		Autenticação Mecânica

nu | 260-7 | **26090.32384 74773.141119 05600.000003 9 98730000056500**

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 18/10/2024
Beneficiário LORAINÉ BARBOSA FERREIRA			CNPJ/CPF 27488574000107		Agência / Código do Beneficiário ---
Data do Documento 14/10/2024	Nº do Documento 03238747731411105	Espécie Doc. DV	Acarte N	Data de Processamento 14/10/2024	Nosso Número / Cód. do Documento 032387477314111056
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda RS	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 565,00
Instruções: Sr. Cliente: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
Beneficiário LORAINÉ BARBOSA FERREIRA					(=) Valor Cobrado 565,00
Pagador CAMARA MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS					00950072000108
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.950.072/0001-08
Nome:	CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS
Conta de débito:	3400 006 00000002-9

Representação numérica do código de barras:	26090.32384 74773.141119 05600.000003 9 98730000056500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	NU PAGAMENTOS S.A.
Código do Banco:	260
Código do ISPB:	18236120
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	NU PAGAMENTOS SA
Nome/Razão Social:	NU PAGAMENTOS SA
CPF/CNPJ:	18.236.120/0001-58
Ador Avalista	
Nome/Razão Social:	LORAINE BARBOSA FERREIRA
CPF/CNPJ:	27.488.574/0001-07
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	LORAINE BARBOSA FERREIRA
CPF/CNPJ:	27.488.574/0001-07
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS
CPF/CNPJ:	00.950.072/0001-08
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS
CPF/CNPJ:	00.950.072/0001-08

Data do Vencimento:	18/10/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	15/10/2024
Valor Nominal do Boleto:	565,00
Juros (R\$):	0,00
(R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	565,00
Valor Pago (R\$):	565,00

Data/hora da operação:	15/10/2024 15:11:32
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	089072205
Chave de segurança:	TYW61A5QL5659EFQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Processo nº 16/2024
Departamento Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 16/2024 que tem como primeira folha nº 01 e como última a de nº 44, que corresponde a este termo.

Joanópolis, 22 de outubro de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras